PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 950 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Convenção Batista Acreana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Convenção Batista Acreana, situada no Conjunto Universitário II, bairro Distrito Industrial, o material abaixo discriminado.

04 (quatro) milheiros de tijolos de 08 furos ou maciço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE AGOSTO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03

Sob nº 5.101 á fls 104

Secretaria da CM 30/08/ 19 91

Protocolista